



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 2915/2023-GP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Designa, até ulterior deliberação, os(as) integrantes do Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 36 do Regimento Interno do TJPA, compete à Presidência do Tribunal exercer a direção superior da administração do Poder Judiciário, podendo expedir atos para bem administrar a Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, a fim de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Poder Judiciário, em consideração à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e do ser humano.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 12 da Resolução CNJ n. 470/2022, a implementação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, no âmbito dos tribunais, é atribuída ao Comitê Gestor Local, com apoio das Coordenadorias da Infância e Juventude dos respectivos tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 2914/2023-GP, de 4 de julho de 2023, que institui e disciplina o Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, até ulterior deliberação, os(as) seguintes integrantes do Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará:



TJPAOFl202301550A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

I - ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci e Juiz Auxiliar da Coordenadoria Estadual de Infância do TJPA, que atuará como Coordenador do Comitê;

II - DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM, Juíza Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital e Vice-Coordenadora da CEIJ;

III - SÍLVIA MARA BENTES DE SOUSA COSTA, Juíza da 2ª Vara da Família da Capital e Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

IV - ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, Juíza Titular da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e Juíza Auxiliar da Presidência do TJPA;

V - MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza Titular da 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital;

VI - ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juíza Titular da 4ª Vara de Família da Capital;

VII - REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci e Juíza Auxiliar da Ouvidoria da Mulher;

VIII - VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, Juiz Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

IX - NEWTON CARNEIRO PRIMO, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude de Ananindeua;

X - SARA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Juíza Titular da 3ª Vara Cível de Castanhal;

XI - ADRIANO FARIAS FERNANDES, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude de Abaetetuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

